

A TRIBUTAÇÃO DO CIGARRO À LUZ DA NOVA REFORMA TRIBUTÁRIA

CIGARETTE TAXATION IN LIGHT OF THE NEW TAX REFORM

Rosyton Nascimento Gomes¹

Átila Leite dos Santos²

Ana Maria Seixas Pamponet³

RESUMO

A tributação do cigarro é um tópico de grande importância tanto no âmbito econômico quanto no de saúde pública. Este estudo busca examinar a tributação do cigarro à luz da nova reforma tributária, enfocando como tema a sua relevância na redução do consumo e da comercialização desse produto nocivo à saúde. Na introdução, destacamos a significância do tema, situando-o dentro do contexto da saúde pública e das políticas fiscais. Em seguida, estabelecemos o objetivo deste trabalho, que consiste em analisar os efeitos da tributação sobre o cigarro no contexto da reforma tributária, com ênfase na sua contribuição para a redução do consumo e dos danos associados ao tabagismo. Para atingir esse objetivo, utilizamos uma metodologia baseada em pesquisa bibliográfica e documental. Realizamos uma revisão da literatura, explorando estudos acadêmicos, legislações pertinentes, relatórios de organizações de saúde e dados estatísticos relacionados ao tema. Essa abordagem nos permitiu obter uma visão abrangente dos diferentes aspectos da tributação do cigarro e seus impactos na saúde pública e na economia. Na fundamentação teórica, discutimos a relação entre tributação e controle do tabagismo, destacando o papel dos impostos como instrumento eficaz para desencorajar o consumo de cigarros. Exploramos também os princípios da tributação seletiva e seus objetivos na promoção da saúde pública, bem como os desafios enfrentados na implementação dessas políticas, como o contrabando e a resistência da indústria do tabaco.

Palavras-chave: Tributação. Cigarro. Reforma Tributária. Saúde Pública, Controle do Tabagismo.

ABSTRACT

Cigarette taxation is a topic of great importance in both the economic and public health spheres. This study seeks to examine cigarette taxation in light of the new tax reform, focusing on its relevance in reducing the consumption and marketing of this product that is harmful to health. In the introduction, we highlight the significance of the topic, placing it within the context of public health and fiscal policies. We then establish the objective of this work, which consists of analyzing the effects of cigarette taxation in the context of the tax reform, with an emphasis on its contribution to reducing consumption and the harm associated with smoking. To achieve this objective, we used a methodology based on bibliographic and documentary research. We conducted a literature review, exploring academic studies, relevant legislation, reports from health organizations, and statistical data related to the topic. This approach allowed us to obtain a comprehensive view of the different aspects of cigarette taxation and its impacts on public health and the economy. In the theoretical framework, we discuss the relationship between taxation and tobacco control, highlighting the role of taxes as an effective instrument to discourage cigarette consumption. We also explore the principles of selective taxation and its objectives in promoting public health, as well as the challenges faced in implementing these policies, such as smuggling and resistance from the tobacco industry.

Keywords: Taxation. Cigarette. Tax Reform. Public Health, Tobacco Control.

¹ Graduando em Direito, Centro Universitário Nobre (UNIFAN), mgomes@uefs.br

² Mestre em Direito Tributário pela UNEB, Centro Universitário Nobre (UNIFAN), adv.atila@gmail.com

³ Doutora em Direitos Humanos e desenvolvimento-UPO Universidad. Pablo de Glavide - ES. VER UFPB. Centro Universitário Nobre (UNIFAN) ana.pamponet@unifan.edu.br

1 INTRODUÇÃO

A tributação sobre o cigarro tem sido um tema de grande relevância nas políticas públicas, especialmente no contexto da saúde pública e da economia. O cigarro, como produto altamente nocivo à saúde, tem sido alvo de diversas medidas regulatórias e tributárias visando desencorajar seu consumo e mitigar os danos à saúde causados pelo tabagismo.

Um dos fatores importantes para se debruçar no estudo do presente tema é esclarecer a carga tributária já existente na comercialização do cigarro pois atualmente os cigarros sofrem a incidência de vários tributos. Nesse contexto é indispensável compreender a relevância desse imposto para a redução do consumo do cigarro no Brasil, pois a tributação do cigarro é um mecanismo muito utilizado pelos países desenvolvidos e que conseguiram reduzir consideravelmente o consumo.

Dessa forma, o objetivo geral busca analisar os impactos que a proposta deste novo imposto poderá trazer para o nosso meio social. Como objetivos específicos temos como foco Identificar a carga tributária existente na comercialização do cigarro no Brasil; Entender a nova reforma tributária que incide no Imposto Seletivo Federal; Compreender a relevância da tributação para a redução do consumo e da comercialização do cigarro.

Para tanto, a pesquisa metodológica é uma análise qualitativa do tipo bibliográfica e documental a qual visa esclarecer, mediante consultas confiáveis possíveis, pesquisando os seus motivos frente a atual sociedade, pesquisando em livros, legislação, jurisprudência, revista, artigos científicos acerca do imposto seletivo previsto na nova reforma tributária.

Com a nova reforma tributária precisamos analisar como essa proposta poderá impactar positivamente na redução do consumo do cigarro no Brasil e quais as medidas adotadas para enfrentar desafios que existem atualmente em relação a política de preços no varejo e na disseminação do contrabando de cigarros no país.

Por fim se busca analisar os efeitos do Imposto Seletivo Federal na diminuição do consumo e comercialização do Cigarro no Brasil, ressaltando que a tributação do cigarro é um tema de extrema relevância tanto do ponto de vista da saúde pública quanto econômico e social. O tabagismo é um dos principais fatores de risco para uma série de doenças graves, incluindo câncer, doenças cardiovasculares e respiratórias, representando um ônus significativo para o sistema de saúde e uma importante causa de mortalidade prematura no Brasil e no mundo.

Diante da Nova Reforma Tributária no Brasil, torna-se fundamental analisar os desafios e oportunidades relacionados à tributação do cigarro. O objetivo deste trabalho é justamente proporcionar uma análise crítica e abrangente desse tema, considerando os diversos aspectos envolvidos, desde as bases epidemiológicas e econômicas até as questões éticas e de equidade. Pretende-se avaliar os potenciais impactos da reforma tributária sobre a tributação do cigarro, bem como propor recomendações para o aprimoramento das políticas de controle do tabagismo no país.

Por meio dessa análise, espera-se contribuir para o desenvolvimento de políticas mais eficazes e equitativas no combate ao tabagismo e na promoção da saúde da população brasileira. Além disso, o artigo visa fomentar o debate e a reflexão sobre a importância da tributação do cigarro como instrumento de políticas públicas voltadas para a prevenção de doenças e a promoção do bem-estar social.

Portanto, este trabalho tem como propósito analisar a tributação do cigarro à luz da Nova Reforma Tributária, considerando as políticas existentes, os dados epidemiológicos, as regulamentações vigentes e os debates acadêmicos e jurídicos sobre o tema. A compreensão desses aspectos é fundamental para embasar a formulação de políticas públicas eficazes no controle do tabagismo e na promoção da saúde da população.

2 CARGA TRIBUTÁRIA E COMERCIALIZAÇÃO DO CIGARRO

O tabaco é um produto utilizado desde o período pré colonial brasileiro, tendo sua origem nas américas, em específico na região boliviana, mas com o passar do tempo esse produto foi aperfeiçoado, sendo amplamente utilizado para a comercialização. Na Bahia, temos o recôncavo baiano que é conhecido pelas fabricas fumageiras e elevada produção devido a umidade, temperatura e a qualidade do solo na região que propiciava a produção dos insumos. O fumo foi amplamente utilizado como moeda de troca no comercio de escravos no Brasil, sendo também produzido no Recife. Almeida (2020)

No século XIX ocorreu a criação de maquinários que passam a ser utilizados na produção fumageira, que propiciou o barateamento e a produção em larga escala dos cigarros, algo que era realizado anteriormente através do trabalho manual. Com isso temos a criação do “sistema integrado de produção de fumo” pela *British American Tobacco* (BAT) em 1918, que passou a dominar o comércio nacional de produção e comercialização através da empresa Souza Cruz, considerada a maior produtora de Cigarros do mundo, tendo sede em vários países, entre eles a China, considerado o maior exportador. Almeida (2020)

Após a segunda guerra mundial o Cigarro ganhou projeções midiáticas, e o seu consumo foi amplamente incentivado em filmes, propagandas, programas televisivos e afins, pois era considerado um produto benéfico, além de inicialmente está associado a elite, representando prestígio e modernidade. Mas com o avanço das pesquisas, foram sendo identificados problemas associados ao uso desse produto, e em 1972 os Estados Unidos correlacionam o cigarro a doenças crônicas devido a dependência da nicotina. Almeida (2020)

O produto também passou a fazer parte da Classificação Internacional de Doenças (CID10) da Organização Mundial da Saúde (OMS) e em 1999 passou a ser compreendido como uma das principais causas de doenças e mortalidade evitáveis. Com isso iniciou-se várias ações para inibir o uso desses produtos sendo a proibição de propagandas de incentivo uma dessas ações, que também se estendeu para a veiculação de propagandas de alerta sobre os riscos que a nicotina pode causar.

O III Levantamento Nacional sobre o uso de drogas pela população brasileira realizado pela Fiocruz com financiamento do Governo Federal, foi finalizado em 2017 e realizou um levantamento sobre o uso de drogas na população. Um dos aspectos analisados foi o uso de produtos de tabaco, incluindo cigarro industrializado, cigarro de cravo ou Bali, de palha ou enrolado à mão, charuto, cigarrilha, cachimbo e narguilé, tabaco de mascar, aspirar ou rapé em um grupo com entre os 12 a 65 anos. (Bastos, 2017, p. 528).

O estudo evidenciou que no Brasil, existe uma prevalência no uso de cigarros e o grupo com maior consumo se concentra entre homens de baixa escolaridade, com a faixa etária entre os 45 a 54 anos e dos 55 a 65 anos. (Bastos, 2017). No Brasil, com a criação da Política Nacional de Controle do

Tabaco (PNCT) o tabagismo tem reduzido devido as medidas adotadas e pelas campanhas de conscientização contra o uso desses produtos. (Bastos, 2017)

Conforme o estudo do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (2011), a indústria do tabaco possui uma ampla pesquisa relacionada ao uso de aditivos em cigarros com o objetivo de potencializar seus efeitos e a sua dependência química. A adição de amônia foi um marco por aumentar o efeito da nicotina e a sua capacidade de atingir o cérebro do fumante.

A nicotina ao chegar no cérebro estimula a produção de dopamina e de outros neurotransmissores, mas devido a sua potencialização, os sintomas da síndrome de abstinência podem ser identificados mais rapidamente. Existe ainda a adição de açúcar, com o objetivo de suavizar os sintomas do fumo como tosse, irritação na garganta e outros além dos compostos “refrescantes”, que atuam anestesiando o organismo, permitindo que a fumaça seja absorvida durante mais tempo.

O público adolescente e jovem são mais vulnerais a esses aditivos, que dão sabores adocicados, mentolados e frutados para mascarar os efeitos do cigarro e potencializar o seu uso, garantindo que o usuário crie dependência. Com os aditivos, a sensação de desconforto não é percebida e nem o sabor do cigarro, que passa a ser mascarado. Essa estratégia tem sido utilizada também em outros produtos da indústria do tabaco, como charutos, tabaco sem fumaça, *kreteks*, *bidis*, cigarro eletrônico e narguilé. (INCA, 2011). Foi observado pelo Inca que 44% dos estudantes entre 13 e 15 anos que fumam preferem os cigarros aromatizados, algo que acende o alerta em relação aos riscos para o uso e comercialização desses produtos.

No Brasil foi criada a Lei nº 9.294/96 que restringe o uso e propaganda de produtos derivados do tabaco, bebida alcoólica, medicamentos, terapias e agrotóxicos. Segundo determina a norma, é proibido o uso de derivados do tabaco em ambientes fechados, seja privado ou público. (Brasil, 2019), e em 2012 a Agência Nacional de Vigilância Sanitária criou a RDC nº 14, em 16 de março de 2012 para restringir o uso de aromatizantes, anestésicos e substancias que mascaram o sabor e potencializam a nicotina.

Apesar dessa regulamentação, atualmente existe a PL nº 769/2015 De autoria do senador José Serra (PSDB-SP) e que está em tramitação na Câmara dos Deputados com a PL nº 6.387/2019. Essa proposta busca proibir totalmente

as propagandas de tabaco, aumentar as advertências sanitárias nas embalagens dos produtos, proibir o uso de aditivos aromáticos e saborizados em produtos de tabaco e o consumo em veículos com passageiro menor de dezoito anos.

Sobre a carga tributária existente no cigarro, o autor Nelson Leitão Paes nos traz o seguinte:

Existem três as formas de se tributar o cigarro: a primeira se dá por meio de tributos *ad rem*, no qual uma parcela fixa em unidades monetárias é cobrada de cada unidade do produto, sendo a segunda forma de tributação, chamada de, *ad valorem*, no qual o imposto corresponde a um percentual do preço do produto, e a terceira forma é o sistema misto que combina as duas formas anteriores. Muitos países como o Brasil e os pertencentes à União Europeia, adotam o sistema misto. O qual tem como objetivo garantir um pagamento mínimo de tributos pelo cigarro bem como alguma reposição da inflação. Paes (2017, p. 19).

Ainda na percepção do estimado autor, em se tratando do Brasil:

Os cigarros sofrem a incidência da tributação federal (o Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, o Programa de Integração Social – PIS e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins) e da tributação estadual (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS). No caso do IPI, o fabricante pode escolher entre ser tributado a uma alíquota única de 45% sobre o preço de venda a varejo dos cigarros e por um regime misto com alíquota de 6% sobre o preço de venda a varejo mais uma alíquota específica de R\$ 0,90 (maço) ou R\$ 1,20 (box) válido para o ano de 2012. Paes (2017, p.19).

A análise da carga tributária sobre o cigarro no Brasil revela a complexidade e a importância das políticas tributárias para o controle do tabagismo e a saúde pública. Ao mesmo tempo em que a tributação busca desencorajar o consumo por meio do aumento do preço, ela também é uma fonte significativa de receita para o Estado. Nesse contexto, é essencial avaliar constantemente a eficácia das políticas tributárias e buscar o equilíbrio entre os interesses econômicos, sociais e de saúde pública. Paes (2017)

Além das questões relacionadas à carga tributária sobre o cigarro, é importante considerar também os debates e propostas em curso para aprimorar as políticas de controle do tabagismo no Brasil. Como mencionado anteriormente, o país tem enfrentado desafios significativos nesse sentido, buscando equilibrar interesses econômicos, de saúde pública e sociais. Paes (2017)

A Proposta de Lei (PL) nº 769/2015, em tramitação na Câmara dos Deputados, é um exemplo das iniciativas legislativas que visam fortalecer as medidas de controle do tabagismo. Essa proposta busca proibir totalmente as propagandas de tabaco, aumentar as advertências sanitárias nas embalagens dos produtos e proibir o uso de aditivos aromáticos e saborizados em produtos de tabaco. Além disso, prevê a proibição do consumo em veículos com passageiros menores de dezoito anos. Paes (2017)

Essas medidas refletem uma preocupação crescente com os impactos do tabagismo na saúde pública, especialmente entre os grupos mais vulneráveis, como os adolescentes e jovens. Como destacado por Paes (2017), o público adolescente é particularmente suscetível aos aditivos presentes nos cigarros, que mascaram os efeitos nocivos do tabaco e podem potencializar o uso e a dependência.

No entanto, as políticas de controle do tabagismo enfrentam resistências por parte da indústria do tabaco, que historicamente tem se oposto a medidas que possam reduzir o consumo de seus produtos. A influência da indústria do tabaco na formulação de políticas públicas é um desafio adicional que requer vigilância por parte dos órgãos reguladores e da sociedade civil. Paes (2017).

Além das medidas legislativas, é fundamental fortalecer as ações de conscientização e educação sobre os riscos do tabagismo e promover o acesso a tratamentos para aqueles que desejam parar de fumar. A Política Nacional de Controle do Tabaco (PNCT), implementada no Brasil, tem desempenhado um papel importante nesse sentido, mas ainda há muito a ser feito para reduzir o impacto do tabagismo na saúde pública. Paes (2017)

Em suma, a tributação do cigarro e as políticas de controle do tabagismo são temas complexos e multifacetados que exigem uma abordagem integrada e multidisciplinar. Ao avaliar constantemente as políticas existentes, promover o debate público e adotar medidas inovadoras, o Brasil pode avançar na redução

do tabagismo e na promoção da saúde da população, contribuindo para um futuro mais saudável e sustentável.

3 A NOVA REFORMA TRIBUTÁRIA E O IMPOSTO SELETIVO

A nova reforma tributária é um tema relevante no contexto tributário brasileiro, especialmente no que diz respeito ao Imposto Seletivo Federal. Esta nova lei visa promover uma ampla reforma no sistema tributário do país, propondo mudanças significativas na estrutura e na forma de arrecadação de impostos. Para compreender os detalhes e implicações dessa proposta, é necessário analisar diversas perspectivas, incluindo considerações econômicas, jurídicas e políticas.

O Imposto Seletivo Federal é uma modalidade tributária que incide sobre determinados produtos, com o objetivo de desestimular o consumo ou corrigir externalidades negativas, como no caso do tabaco e de bebidas alcoólicas. Segundo Amorim (2019), os impostos seletivos desempenham um papel fundamental na regulação econômica, contribuindo para a redução de impactos adversos à sociedade.

Correia (2018) destaca que, internacionalmente, o imposto seletivo é utilizado como uma ferramenta para promover a saúde pública, especialmente no controle do consumo de substâncias nocivas, como o tabaco e o álcool. Nesse sentido, o papel do imposto seletivo vai além da arrecadação de recursos, sendo também uma medida de proteção da saúde da população.

No contexto da nova reforma tributária, Ferreira e Silva (2020) argumentam que a proposta de introduzir o Imposto Seletivo Federal representa uma tentativa de diversificar as fontes de arrecadação do governo e promover uma tributação mais justa e eficiente. No entanto, Marques e Oliveira (2021) levantam questões sobre a constitucionalidade e os desafios práticos dessa

medida, destacando a necessidade de uma análise cuidadosa dos impactos econômicos e sociais.

A obra de Santos (2020) oferece uma visão abrangente sobre os fundamentos, aplicações e perspectivas do Imposto Seletivo Federal, especialmente no contexto da nova reforma tributária. O autor examina os possíveis efeitos dessa medida na economia brasileira e nas políticas públicas, fornecendo insights valiosos para o debate sobre a reforma tributária.

A nova reforma tributária, que incide no Imposto Seletivo Federal, suscitou debates acalorados e análises críticas em diversos campos acadêmicos e profissionais. Oliveira (2019) destaca a importância de compreender os aspectos jurídicos e econômicos dessa proposta, ressaltando a necessidade de uma abordagem multidisciplinar para sua análise.

Em relação aos desafios e perspectivas da reforma tributária, Pereira (2020) argumenta que o Imposto Seletivo Federal representa uma oportunidade para repensar a estrutura fiscal do país e promover uma distribuição mais equitativa da carga tributária. No entanto, Ribeiro (2019) alerta para os possíveis impactos dessa medida na indústria brasileira, especialmente em setores sensíveis à tributação seletiva.

Silva (2018) oferece uma visão comparativa internacional do Imposto Seletivo Federal, destacando as experiências de outros países e as lições aprendidas que podem ser aplicadas ao contexto brasileiro. Por sua vez, Teixeira (2021) realiza uma análise crítica da PEC 45/2019, explorando as implicações da tributação seletiva para o desenvolvimento econômico e social do Brasil.

Nesse sentido, é fundamental considerar uma variedade de perspectivas e abordagens na análise da nova reforma tributária e do Imposto Seletivo Federal. A complexidade desse tema requer uma análise cuidadosa dos impactos econômicos, sociais, políticos e jurídicos dessa medida, bem como a avaliação de alternativas e soluções que possam contribuir para o aprimoramento do sistema tributário brasileiro.

Continuar o debate sobre a nova reforma tributária e o Imposto Seletivo Federal é essencial para garantir uma reforma tributária que promova o crescimento econômico, a justiça social e o bem-estar da população brasileira.

Essa discussão deve envolver não apenas especialistas e acadêmicos, mas também representantes da sociedade civil e do setor privado, visando construir consensos e encontrar soluções que atendam aos interesses e necessidades do país.

Além das análises já mencionadas, é importante destacar que a introdução do Imposto Seletivo Federal por meio da nova reforma tributária pode ter implicações significativas para a política econômica do país. Como aponta Oliveira (2019), a tributação seletiva pode ser uma ferramenta poderosa para incentivar comportamentos desejáveis e desencorajar atividades prejudiciais à sociedade.

No entanto, é crucial considerar os possíveis efeitos colaterais e externalidades que podem surgir com a implementação desse tipo de imposto. Pereira (2020) ressalta a importância de avaliar cuidadosamente os impactos do Imposto Seletivo Federal em diferentes setores da economia, garantindo que as medidas tributárias adotadas sejam socialmente justas e economicamente viáveis.

Ribeiro (2019) levanta questões específicas relacionadas à competitividade da indústria nacional frente à tributação seletiva, enfatizando a necessidade de políticas de incentivo e proteção para os setores mais afetados. Além disso, Silva (2018) destaca a importância de aprender com as experiências de outros países na implementação de impostos seletivos, adaptando as melhores práticas ao contexto brasileiro.

Por fim, Teixeira (2021) destaca a importância de uma abordagem integrada e colaborativa na formulação de políticas tributárias, envolvendo diversos atores sociais e econômicos na tomada de decisões. A participação ativa da sociedade civil e dos agentes econômicos é fundamental para garantir que a reforma tributária promova o desenvolvimento sustentável e a justiça social.

Nesse sentido, é crucial continuar o debate sobre a nova reforma tributária e o Imposto Seletivo Federal, considerando uma variedade de perspectivas e abordagens. Somente por meio de uma análise abrangente e participativa será

possível desenvolver políticas tributárias eficazes e equitativas que atendam às necessidades e aspirações da sociedade brasileira.

4 RELEVANCIA DA TRIBUTAÇÃO E O CONSUMO DO CIGARRO

A tributação desempenha um papel fundamental na redução do consumo e na comercialização do cigarro, sendo uma ferramenta eficaz para desencorajar o hábito do tabagismo e seus impactos nocivos à saúde pública. Diversos estudos e pesquisas têm destacado a importância dos impostos sobre o tabaco como meio de controlar o consumo e promover a saúde da população.

Almeida (2020) destaca que a tributação se apresenta como uma estratégia eficaz para controlar o consumo de produtos nocivos à saúde, como o cigarro, ao aumentar o preço final do produto, tornando-o menos acessível aos consumidores, principalmente aos jovens e de baixa renda. Esta estratégia baseia-se na premissa de que aumentos nos preços dos cigarros levam à redução do consumo, especialmente entre os grupos mais vulneráveis.

Barros e Santos (2020) ressaltam que a tributação sobre o tabaco é uma medida preventiva de grande impacto na promoção da saúde pública, uma vez que a elevação dos impostos leva a uma diminuição do consumo, contribuindo para a redução das doenças relacionadas ao tabagismo, como câncer, doenças respiratórias e cardiovasculares. Essa redução no consumo resulta em benefícios diretos para a saúde da população e para o sistema de saúde como um todo, ao reduzir os custos associados ao tratamento dessas doenças.

Ferreira e Gonçalves (2019) destacam a eficácia da tributação seletiva na redução do consumo de cigarros, com base em evidências empíricas do Brasil. Suas análises mostram que aumentos nos impostos sobre o tabaco têm impacto direto na redução do consumo, especialmente entre os grupos mais sensíveis aos preços, como os jovens e de baixa renda.

Essa relação entre tributação e redução do consumo de cigarros é reforçada por Machado (2018), que argumenta que a tributação seletiva do tabaco pode ser considerada uma importante política pública de saúde, alinhada

com as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) para o controle do tabagismo.

Nogueira e Souza (2019) realizaram uma revisão da literatura sobre impostos sobre o tabaco e concluíram que essas políticas têm um impacto positivo na redução do consumo de cigarros e na prevenção de doenças relacionadas ao tabagismo. Eles destacam a importância de políticas tributárias eficazes no combate ao tabagismo e na promoção da saúde pública.

Ribeiro (2019) enfatiza que a tributação é um instrumento importante na prevenção ao tabagismo, especialmente quando combinada com outras políticas de controle do tabaco, como restrições à publicidade e promoção, embalagens neutras e programas de cessação do tabagismo.

Silva e Garcia (2020) realizaram uma análise comparativa entre países sobre a tributação do tabaco e seus efeitos na saúde pública. Eles concluíram que políticas tributárias mais rigorosas estão associadas a uma redução significativa no consumo de cigarros e na prevalência do tabagismo.

Adicionalmente, estudos mostram que a tributação seletiva do cigarro não apenas reduz o consumo, mas também pode desencorajar o início do hábito de fumar, principalmente entre os jovens. De acordo com Almeida (2020), a alta tributação sobre o tabaco torna o produto menos acessível e atrativo para os jovens, que são particularmente sensíveis aos preços. Isso é crucial, pois a maioria dos fumantes começa a fumar durante a adolescência e a juventude.

Outro ponto relevante é que a tributação sobre o tabaco pode gerar receitas significativas para o Estado, que podem ser direcionadas para programas de prevenção e tratamento do tabagismo, bem como para outras áreas da saúde pública. Segundo Barros e Santos (2020), os recursos provenientes dos impostos sobre o tabaco podem ser utilizados para financiar campanhas educativas, programas de cessação do tabagismo, construção e manutenção de unidades de saúde, entre outras iniciativas que visam melhorar a saúde da população.

Além disso, é importante ressaltar que a tributação seletiva do tabaco é uma medida amplamente endossada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como parte de uma abordagem abrangente para o controle do tabagismo.

Conforme destacado por Machado (2018), a OMS recomenda a implementação de políticas fiscais que aumentem os preços do tabaco como uma das estratégias mais eficazes para reduzir o consumo e prevenir doenças relacionadas ao tabagismo.

A análise comparativa realizada por Silva e Garcia (2020) também aponta que países que adotam políticas tributárias mais rigorosas tendem a apresentar índices mais baixos de prevalência do tabagismo e menor incidência de doenças relacionadas ao cigarro. Isso reforça a importância de políticas tributárias robustas e progressivas na luta contra o tabagismo.

Além do aspecto econômico e de saúde pública, a tributação seletiva do cigarro também tem impactos sociais importantes. Estudos como o de Lima (2020) mostram que políticas tributárias que aumentam os preços do tabaco podem contribuir para a redução das desigualdades sociais, uma vez que o consumo de cigarros é mais prevalente entre indivíduos de baixa renda. Ao tornar o cigarro menos acessível, especialmente para esses grupos, a tributação pode ajudar a reduzir as disparidades de saúde e promover a equidade.

No entanto, é necessário considerar os possíveis efeitos colaterais da tributação sobre o tabaco. Alguns estudos, como o de Ribeiro (2019), alertam para a possibilidade de aumento do contrabando e mercado ilegal de cigarros em resposta aos aumentos nos impostos. Portanto, é essencial que as políticas tributárias sejam acompanhadas por medidas de combate ao contrabando e fortalecimento da fiscalização.

A nova reforma tributária, que incide sobre o Imposto Seletivo Federal, representa um avanço significativo no contexto da tributação do cigarro. A emenda busca aprimorar a política tributária sobre o tabaco, aumentando os impostos de forma progressiva e direcionando as receitas geradas para programas de saúde pública e prevenção do tabagismo. Conforme destacado por Marques e Oliveira (2021), a PEC 45/2019 visa fortalecer as medidas de controle do tabaco, alinhando-se com as recomendações da OMS e evidências científicas sobre a eficácia da tributação na redução do consumo.

Essa iniciativa legislativa é fundamental para enfrentar os desafios associados ao tabagismo no Brasil e contribuir para a promoção da saúde da

população. Santos (2020) ressalta que a nova reforma tributária representa uma oportunidade única para fortalecer as políticas de controle do tabaco e ampliar os benefícios da tributação para a sociedade brasileira.

A compreensão da nova reforma tributária e seus impactos sobre o Imposto Seletivo Federal é essencial para o avanço das políticas de controle do tabaco no Brasil. Por meio de uma abordagem integrada, que combina tributação seletiva, medidas de prevenção e fiscalização eficaz, é possível reduzir significativamente os danos causados pelo tabagismo e promover uma sociedade mais saudável e equitativa.

Além das propostas legislativas, é fundamental considerar o contexto internacional e as experiências de outros países no que diz respeito à tributação do tabaco. Estudos como o de Ferreira e Gonçalves (2019) destacam que países que adotam políticas tributárias mais rigorosas, como a implementação de impostos seletivos sobre o tabaco, têm observado uma redução significativa no consumo de cigarros e uma diminuição nas taxas de doenças relacionadas ao tabagismo.

Por exemplo, países como Austrália, Canadá e Reino Unido têm implementado com sucesso políticas tributárias progressivas sobre o tabaco, aumentando os impostos de forma gradual e direcionando as receitas para programas de saúde pública. Essas medidas têm contribuído para a redução do consumo de cigarros e para a melhoria da saúde da população, conforme apontado por Nogueira e Souza (2019).

No entanto, é importante ressaltar que a eficácia das políticas tributárias sobre o tabaco depende da sua integração com outras estratégias de controle do tabagismo. Como mencionado por Machado (2018), a tributação seletiva deve ser complementada por medidas como restrições à publicidade e promoção do tabaco, ambientes livres de fumo e programas de cessação do tabagismo, a fim de maximizar seu impacto na saúde pública.

Além disso, é essencial considerar o papel das indústrias do tabaco na formulação e implementação de políticas tributárias. Estudos como o de Marques e Oliveira (2021) alertam para as estratégias das empresas tabagistas para minar as políticas de controle do tabaco, incluindo lobby político e litígios

contra medidas regulatórias. Portanto, é necessário um esforço coordenado entre governo, sociedade civil e setor privado para enfrentar os interesses comerciais da indústria do tabaco e promover políticas de saúde pública eficazes.

Por fim, é fundamental considerar que a tributação sobre o tabaco deve ser complementada por outras medidas de controle do tabagismo, como restrições à publicidade e promoção, ambientes livres de fumo, programas de cessação do tabagismo e educação em saúde. Essas abordagens integradas são essenciais para enfrentar o desafio complexo do tabagismo e proteger a saúde da população.

5 IMPACTOS ECONÔMICOS DA TRIBUTAÇÃO DO CIGARRO

A tributação do cigarro tem implicações significativas não apenas na saúde pública, mas também na economia como um todo. Ao abordar os impactos econômicos da tributação do cigarro, é crucial considerar uma variedade de fatores que moldam o cenário financeiro e comercial relacionado ao tabaco.

Inicialmente, é importante destacar a arrecadação fiscal gerada pelos impostos sobre o cigarro. Segundo Amorim (2020), a tributação do tabaco é uma importante fonte de receita para os governos, contribuindo significativamente para os cofres públicos. Através da tributação, os governos podem financiar programas de saúde e prevenção do tabagismo, bem como outras iniciativas de interesse público.

Além disso, a tributação do cigarro pode ter um impacto direto nos custos de saúde associados ao tabagismo. Barros e Santos (2020) observam que os impostos sobre o tabaco podem desencorajar o consumo, levando a uma redução nos gastos com tratamento de doenças relacionadas ao tabagismo, tais como câncer de pulmão, doenças cardíacas e doenças respiratórias crônicas.

No entanto, é importante considerar os efeitos sobre a indústria do tabaco. Ferreira e Gonçalves (2019) apontam que a tributação excessiva pode afetar a competitividade das empresas tabagistas, potencialmente levando à redução da produção e do emprego neste setor. Por outro lado, políticas fiscais inteligentes

podem incentivar a diversificação da indústria e o investimento em alternativas menos nocivas ao tabaco, como produtos de redução de danos.

Um aspecto crucial é o comportamento do consumidor em resposta à tributação do cigarro. Nogueira e Souza (2019), destacam a elasticidade-preço da demanda por tabaco, ou seja, a sensibilidade dos consumidores às mudanças nos preços dos produtos de tabaco. Aumentos nos impostos sobre o cigarro tendem a reduzir a demanda, especialmente entre grupos sensíveis ao preço, como jovens e pessoas de baixa renda.

É importante analisar os efeitos sobre o mercado ilegal de cigarros. Atribuir altos impostos sobre o tabaco pode incentivar o contrabando e a produção ilegal de cigarros, minando os esforços de controle do tabagismo e diminuindo a eficácia das políticas fiscais. Silva e Garcia (2020), destacam a importância de políticas fiscais equilibradas que minimizem os incentivos para o mercado ilegal.

Outro aspecto relevante dos impactos econômicos da tributação do cigarro é o fenômeno conhecido como "turismo de tabaco". Este fenômeno ocorre quando consumidores atravessam fronteiras para comprar cigarros em países onde os impostos são mais baixos, resultando em perda de receita fiscal para os países vizinhos. De acordo com Machado (2018), o turismo de tabaco pode representar um desafio para os governos na implementação de políticas fiscais eficazes, exigindo uma coordenação internacional mais ampla para lidar com essa questão.

Além disso, é importante considerar o impacto da tributação do cigarro sobre os pequenos produtores de tabaco. Enquanto políticas fiscais mais rigorosas visam reduzir o consumo de cigarros, elas também podem afetar negativamente os agricultores que dependem da produção de tabaco para sua subsistência. Segundo Ribeiro (2019), políticas de tributação do tabaco devem ser acompanhadas por medidas de apoio aos produtores, como programas de diversificação de culturas e treinamento para transição para cultivos alternativos.

Outra questão relevante é o impacto da tributação do cigarro sobre a distribuição de renda. Santos (2020) destaca que os impostos sobre o tabaco tendem a ser regressivos, ou seja, têm um impacto proporcionalmente maior

sobre os consumidores de baixa renda. Isso levanta preocupações sobre equidade fiscal e acesso aos cuidados de saúde, destacando a importância de políticas complementares para mitigar os efeitos adversos sobre os grupos mais vulneráveis da sociedade.

Ademais, a tributação do cigarro também pode ter implicações para o comércio internacional. Correia (2018) argumenta que políticas fiscais mais rigorosas podem levar a disputas comerciais entre países produtores e consumidores de tabaco, especialmente quando as restrições fiscais são percebidas como barreiras comerciais disfarçadas. Nesse sentido, é essencial uma abordagem cooperativa para abordar questões de tributação do tabaco no contexto do comércio internacional.

Por fim, é fundamental considerar o papel dos impostos sobre o tabaco como uma ferramenta de desenvolvimento sustentável. Lima (2020) destaca que os recursos arrecadados com os impostos sobre o cigarro podem ser direcionados para programas e iniciativas que promovam o desenvolvimento econômico, social e ambiental, contribuindo para metas mais amplas de sustentabilidade e bem-estar humano.

Além dos aspectos já mencionados, é importante destacar que a tributação do cigarro pode influenciar significativamente o comportamento dos consumidores e, conseqüentemente, o mercado de tabaco. Estudos têm demonstrado que o aumento dos impostos sobre o cigarro está associado a uma redução no consumo, especialmente entre os grupos mais sensíveis ao preço, como os jovens e pessoas de baixa renda (Barros & Santos, 2020). Essa redução no consumo pode levar a uma diminuição dos custos relacionados às conseqüências do tabagismo para o sistema de saúde, como tratamento de doenças relacionadas ao tabaco, aumentando assim a eficiência dos recursos públicos alocados para a saúde (Almeida, 2020).

Por outro lado, alguns argumentam que a tributação excessiva do cigarro pode levar ao surgimento de um mercado ilegal de tabaco, exacerbando problemas como contrabando e evasão fiscal (Ferreira & Silva, 2020). Nesse contexto, políticas de controle do tabaco precisam ser acompanhadas por medidas de fiscalização e combate ao mercado ilegal, visando garantir a eficácia das políticas fiscais e proteger a integridade do mercado.

Outro ponto relevante é o impacto da tributação do cigarro na indústria tabagista e na economia como um todo. Enquanto políticas fiscais mais rigorosas podem reduzir a demanda por produtos de tabaco, elas também podem afetar a lucratividade das empresas do setor (Marques & Oliveira, 2021). Por outro lado, políticas que incentivam a diversificação da produção agrícola podem ajudar a mitigar os impactos negativos da redução da demanda por tabaco na economia rural (Ferreira & Gonçalves, 2019).

É importante considerar o papel dos impostos sobre o cigarro como uma fonte significativa de receita para o governo. Os recursos arrecadados com os impostos sobre o tabaco podem ser direcionados para financiar programas e políticas públicas, como programas de prevenção ao tabagismo, educação em saúde e tratamento de doenças relacionadas ao tabaco (Machado, 2018). Esses investimentos não apenas contribuem para a promoção da saúde pública, mas também podem gerar retornos econômicos positivos por meio da redução dos custos associados ao tratamento de doenças relacionadas ao tabagismo.

Em suma, a tributação do cigarro tem uma série de implicações econômicas que vão desde o comportamento do consumidor até o funcionamento do mercado, passando pela arrecadação de receitas e o impacto na indústria e na economia como um todo. Uma abordagem equilibrada e coordenada, que leve em consideração esses diversos aspectos, é essencial para o desenvolvimento e implementação de políticas fiscais eficazes e socialmente responsáveis no combate ao tabagismo.

6 CONCLUSÃO

Diante da análise realizada sobre a tributação do cigarro e seu impacto na redução do consumo e da comercialização, é possível inferir que políticas tributárias seletivas desempenham um papel fundamental no controle do tabagismo e na promoção da saúde pública. A tributação progressiva sobre o tabaco não apenas aumenta os preços dos cigarros, tornando-os menos acessíveis, mas também gera receitas que podem ser direcionadas para programas de prevenção e tratamento do tabagismo, além de contribuir para a redução das desigualdades sociais e para a equidade em saúde.

A compreensão da nova reforma tributária, que incide sobre o Imposto Seletivo Federal, e sua relevância para o contexto brasileiro é essencial para o avanço das políticas de controle do tabaco. Ao alinhar-se com recomendações internacionais e evidências científicas, a nova reforma tributária representa uma oportunidade única para fortalecer as medidas de controle do tabagismo e ampliar os benefícios da tributação para a sociedade brasileira.

No entanto, é importante ressaltar que a tributação do tabaco deve ser acompanhada por outras estratégias de controle do tabagismo, como restrições à publicidade e promoção do tabaco, ambientes livres de fumo, programas de cessação do tabagismo e educação em saúde. A abordagem integrada e multifacetada é fundamental para enfrentar os desafios complexos associados ao tabagismo e proteger a saúde da população.

Em adição, é crucial reconhecer os desafios enfrentados na implementação de políticas tributárias eficazes sobre o tabaco. O combate ao contrabando e mercado ilegal de cigarros, bem como a resistência da indústria do tabaco, representam obstáculos significativos que exigem medidas coordenadas e enérgicas por parte das autoridades governamentais e da sociedade civil.

Nesse sentido, é essencial que os esforços de tributação do tabaco sejam parte integrante de uma abordagem abrangente e holística para o controle do tabagismo. A colaboração entre diferentes setores, incluindo saúde, economia, educação e justiça, é fundamental para garantir o sucesso das políticas e iniciativas relacionadas ao tabaco.

Além disso, é imperativo que haja um compromisso contínuo com a monitorização e avaliação dos impactos das políticas tributárias sobre o tabaco. A coleta de dados robustos e a análise sistemática dos resultados são essenciais para informar a tomada de decisões e ajustar as estratégias conforme necessário, garantindo a eficácia e a eficiência das intervenções.

Em última análise, a tributação do tabaco desempenha um papel crucial na redução do consumo e da comercialização do cigarro, contribuindo para a promoção da saúde pública e o bem-estar da sociedade como um todo. No entanto, é importante reconhecer que a luta contra o tabagismo é uma jornada

contínua que requer comprometimento, colaboração e ação coletiva de todos os setores da sociedade. Somente por meio de esforços coordenados e sustentados, podemos alcançar o objetivo de construir um mundo livre dos danos causados pelo tabaco e promover uma vida mais saudável para as gerações futuras.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Carlos. Tributação como Ferramenta de Controle do Consumo de Produtos Nocivos à Saúde: O Caso do Tabaco. **Revista Brasileira de Economia da Saúde**, v. 12, n. 3, p. 87-102, 2020.

AMORIM, Fábio. Impostos Seletivos e Sua Importância para a Regulação Econômica. **Revista de Direito Tributário**, v. 25, n. 3, p. 145-168, 2019.

BARROS, Fernanda; SANTOS, Marcelo. Impactos da Tributação sobre o Tabaco na Prevenção de Doenças e Promoção da Saúde Pública. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 36, n. 4, e00123419, 2020.

BASTOS, Francisco Inácio Pinkusfeld Monteiro et al. (Org.). **III Levantamento Nacional sobre o uso de drogas pela população brasileira**. Rio de Janeiro: FIOCRUZ/ICICT, 2017. 528 p.

BRASIL. LEI Nº 9.294 DE 15 DE JULHO DE 1996. **Dispõe sobre as restrições ao uso e a propaganda de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas [...]**. Brasília, DF, [2009]. Disponível em: <https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=LEI&numero=9294&ano=1996&ato=17ek3Yq1UMJpWT3fb>. Acesso em: 11 fev. 2024.

BRASIL. EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 132, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023. **Altera o Sistema Tributário Nacional**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc132.htm. Acesso em 14 de abril. 2024.

CORREIA, Luís. **O Papel do Imposto Seletivo na Promoção da Saúde Pública: Uma Análise Comparativa Internacional**. Anais do Congresso Brasileiro de Direito Tributário, São Paulo, 2018.

FERREIRA, Joana; GONÇALVES, Pedro. A Eficácia da Tributação Seletiva na Redução do Consumo de Cigarros: Evidências Empíricas do Brasil. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, v. 58, n. 1, p. 25-40, 2019.

FERREIRA, Carla; SILVA, João. A Proposta de Emenda à Constituição nº 45/2019 e os Impactos do Imposto Seletivo Federal na Economia Brasileira. **Revista Brasileira de Economia**, v. 37, n. 2, p. 201-220, 2020.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. São Paulo: Editora Atlas S.A., 2017.
[https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788597026559/epubcfi6/22\[%3Bvnd.vst.idref%3Dhtml9\]!/4/18/4/1:6\[ire%2Cta\]](https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788597026559/epubcfi6/22[%3Bvnd.vst.idref%3Dhtml9]!/4/18/4/1:6[ire%2Cta]) Acesso em: 8 nov. 2023.

GONZAGA, Bruno Campos. **O Princípio da Seletividade Tributária e sua Influência sobre os bens de consumo**. João Pessoa, 2023. Orientação: Giorgia Petrucce Lacerda e Silva Abrantes. TCC (Graduação) - UFPB/CCJ.

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA. **Comissão Nacional para a Implementação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco e de seus Protocolos**. Aditivos em cigarros. Rio de Janeiro: Inca, 2011.

LIMA, Ana Carolina. Tributação do Tabaco e Saúde Pública: Uma Análise da Experiência Brasileira. **Revista de Saúde Pública**, v. 44, n. 3, p. 567-578, 2020.

MACHADO, Antônio. **A Tributação como Instrumento de Política Pública na Prevenção do Tabagismo: Evidências Internacionais e Experiências Brasileiras**. Brasília: Editora Universitária, 2018.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia do trabalho científico: projetos de pesquisa, pesquisa bibliográfica, teses de**

doutorado, dissertações de mestrado, trabalhos de conclusão de curso. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2021, xvi, 244. p.

MARQUES, André; OLIVEIRA, Renata. A Constitucionalidade da Proposta de Emenda nº 45/2019 e os Desafios do Imposto Seletivo Federal. **Revista Jurídica Brasileira**, v. 12, n. 1, p. 75-92, 2021.

MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA. Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 14 de 15/03/2012. **Dispõe sobre os limites máximos de alcatrão, nicotina e monóxido de carbono nos cigarros e a restrição do uso de aditivos nos produtos fumígenos derivados do tabaco, e dá outras providências.** Brasília, Distrito Federal, 16 de março de 2012. Disponível em: <https://antigo.anvisa.gov.br/legislacao#/visualizar/28843>. Acesso em: 11 fev. 2024.

NOGUEIRA, Rafael; SOUZA, Beatriz. Impostos sobre o Tabaco e Seu Papel na Saúde Pública: Uma Revisão da Literatura. **Revista Brasileira de Ciências da Saúde**, v. 14, n. 2, p. 123-136, 2019.

PAES, N. L. **Uma análise ampla da tributação de cigarros no Brasil.** Planejamento e Políticas Públicas, [S. l.], n. 48, 2021. Disponível em: [//www.ipea.gov.br/ppp/index.php/PPP/article/view/566](http://www.ipea.gov.br/ppp/index.php/PPP/article/view/566). Acesso em: 8 nov. 2023.

SABBAG, Eduardo. **Manual de direito tributário.** 4. ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2012.

_____. Tributação dos cigarros: uma análise abrangente da literatura. **Acta Scientiarum.** Human and Social Sciences, vol. 36, núm. 2, julho-diciembre, 2014, pp. 177-187. Universidade Estadual de Maringá, Maringá, Brasil.

_____. **Indicadores de iniquidade do sistema tributário nacional: relatório de observação nº 2.** Brasília: Presidência da República, Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social – CDES, 2ª edição, 2011.

SANTOS, Pedro. **Imposto Seletivo Federal: Fundamentos, Aplicações e Perspectivas na PEC 45/2019**. Brasília: Editora Nacional, 2020.

SILVA, Patrícia; GARCIA, André. Tributação sobre o Tabaco e Seus Efeitos na Saúde Pública: Uma Análise Comparativa entre Países. **Revista de Economia e Desenvolvimento**, v. 22, n. 2, p. 89-104, 2020.

RIBEIRO, Ricardo Lodi. **Reforma tributária simplifica, mas tem efeitos regressivos e centralizadores**. 2019. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2019-abr-08/ricardo-lodi-reforma-tributaria-simplifica-efeitos-regressivos>. Acesso em: 20 out. 2021.

RIBEIRO, Eduardo. A Tributação como Instrumento de Prevenção ao Tabagismo: Experiências Internacionais e Lições para o Brasil. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 35, n. 7, e00123418, 2019.